

## Maura Soares

---

**De:** Paulo Homem ·  
**Enviado:** 18 de novembro de 2021 13:26  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** Adega Cooperativa dos Biscoitos C.R.L;  
**Assunto:** FW: Pedido de parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/XII (GRA) – “Cria o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, IPRA”  
**Anexos:** S3165\_2021.pdf; Iniciativa.pdf

Exmos. Srs.,

Relativamente ao pedido de parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional, n.º 16/XII (GRA) \_ “Cria o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, IPRA”, após análise das mesmas e após reunião da Direção da Adega Cooperativa dos Biscoitos, cumpre-nos, conforme solicitado, dar o seguinte parecer:

Atendendo a que o sector vitivinícola se depara atualmente com novos desafios que urge atender; atendendo à importância da criação de uma estrutura de suporte para o sector; atendendo a concordarmos que as estruturas atuais funcionam, muitas vezes, redundantemente; atendendo à importância do sector no que diz respeito ao legado histórico da cultura da vinha nos Açores; atendo à importância de preservar, melhorar e modernizar – na qualidade dos produtos vitivinícolas – o sector; atendendo à tipologia própria dos Açores, nomeadamente nas três regiões Demarcadas e à dificuldade que essa tipologia acarreta para um trabalho essencialmente manual; atendendo à importância das classificações inerentes a estas mesmas regiões e, por fim, atendendo à montra que o sector representa em termos turísticos, o nosso parecer sobre a criação do Instituto da Vinha e do vinho dos Açores, IPRA, não é só favorável como achamos absolutamente necessário a criação do Instituto.

Analisada o Decreto Legislativo Regional proposto, a preocupação mais evidente e que nos deixa apreensivos, tem a ver com um dos pontos que está na base da justificação da proposta de criação do Decreto, a saber, as três Regiões Demarcadas – Pico, Biscoitos e Graciosa. Não concordamos em absoluto com o disposto na SECÇÃO I, Conselho Diretivo, Artigo 8º, Nr. 6., que passamos a transcrever: “ *os vogais do conselho diretivo são recrutados de entre trabalhadores ou dirigentes dos serviços e organismos da administração regional autónoma, exercendo as suas funções em acumulação com as funções ou cargo exercidos no serviço ou organismo de origem*”. **Ora, tal redação não nos merece, de todo, o nosso apoio.** Além de serem nomeações políticas, ligadas ao funcionalismo público, não são representativas da importância que dão, na justificação, às três Regiões Demarcadas. Achamos absolutamente necessário que as três Regiões Demarcadas se façam representar neste Conselho Diretivo. Achamos ainda importante que a nomeação do Diretor do Conselho Diretivo seja alguém ligado à área vitivinícola. Sabendo de antemão que a competência não se pode aferir, em absoluto, pela experiência, é importante que essa competência esteja acompanhada da sensibilidade que o sector exige. A delicadeza fragilidade e inconstância que está inerente ao telurismo arquipelágico precisa de alguém que o entenda e compreenda. É com esse entendimento, que consideramos absolutamente necessário, que podemos, todos juntos, elevar o sector ao patamar que merecem os produtores, os consumidores e os Açores, em geral.

Congratulando os membros do executivo por acharem que o sector precisa de mais atenção, é salutar que apareça a proposta deste Decreto Legislativo que vem fortalecer o sector vitivinícola.

Certos que atenderão devidamente às nossas preocupações,

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Homem

---

**De:** Adega Cooperativa dos Biscoitos C.R.L <adegacbiscoitos@hotmail.com>  
**Enviada:** 27 de outubro de 2021 14:41